



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

LEI Nº 165/96-PGPMP.

Considera de Utilidade Pública, a sociedade Colônia Agrícola "TOLEDO PIZZA" Município de Parintins, e dá outras providências.

O cidadão Raimundo Reis Ferreira, **PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, em sessão ordinária realizada dia 19 de junho de 1996 - **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE COLÔNIA "TOLEDO PIZZA", Região do Rio Tracajá, Município de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 05 de julho de 1996.

Raimundo Reis Ferreira

=PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS=